



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MACEIÓ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.005478/2015-30
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015
UASG Nº 158381**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 10/2016/CAMPUS
MACEIÓ, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E A
EMPRESA VANDEBILTO SARMENTO
MAGALHÃES – ME.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MACEIÓ**, neste ato representado pela sua Diretora Geral **Sra. Jeane Maria de Melo Agostinho**, nomeada pela Portaria nº1.092/GR, de 24 de abril de 2015, publicada no DOU de 28 de abril de 2015, portadora da carteira de identidade nº 757.051 – expedida pela SEDS/AL, e inscrito no CPF nº 530.530.444-04, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.005478/2015-30 – Concorrência nº 02/2015**, que a este se integra, resolve apostilar o **Contrato nº 10/2016**, firmado com a empresa **Vandebilto Sarmiento Magalhães – ME**, com fundamento no artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 . O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
- 1.2 . Registrar a **correção de erro material**.
- 1.3 . Justificar a alteração do valor no Termo Aditivo nº 02 do Contrato nº 10/2016, esclarecendo o **reajuste do valor do contrato** realizado.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

- 2.1 . Onde se lê na Cláusula Primeira “contrato nº **02/2015** – campus Maceió”, leia-se “contrato **10/2016** – campus Maceió”.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO TERMO ADITIVO Nº 02

- 3.1 . A alteração do valor do Contrato nº 10/2016 no Termo Aditivo nº 02, cujo valor anual passou a ser de **R\$ 67.069,20** (sessenta e sete mil, sessenta e nove reais e vinte centavos), diz respeito ao



reajuste do valor do contrato previsto na cláusula sétima do Contrato, conforme fls. 322 do processo administrativo.

3.2 . Considerando a cláusula sétima do Contrato nº 10/2016, que prevê a possibilidade de reajuste de preços, devendo ser observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, utilizando o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV;

3.3 . Considerando que a variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses considera o último mês e exclui o primeiro subsequente, ou seja, os meses corretos de referência para o reajuste são de DEZEMBRO/2017 a NOVEMBRO/2018;

3.4 . Considerando que anuidade foi respeitada, e que foi utilizado o índice IGP-M acumulado para o período dezembro de 2017 a novembro de 2018 foi de 9,6940500%, temos o Valor do reajuste de **R\$ 493,93 (quatrocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos)**, que passou a ser aplicado a partir de dezembro de 2018;

3.5 . O valor anual do Contrato, a partir da data apresentada no item acima, passou de **R\$ 61.142,04 (sessenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e quatro centavos)** para **R\$ 67.069,20 (sessenta e sete mil, sessenta e nove reais e vinte centavos)**, resultando um impacto anual a mais de **R\$ 5.927,16 (cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)**;

3.6 . Os efeitos financeiros decorrentes deste Reajuste vigoram a partir de **26 de dezembro de 2018**.

4 . CLÁUSULA QUARTA – VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1 . O valor total anual estimado atualizado do contrato é de R\$ 67.069,20 (sessenta e sete mil, sessenta e nove reais e vinte centavos), considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores e o reajuste do valor contratado efetuado pelo Termo aditivo nº 02, a que este apostilamento se refere.

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 10/2016	213/216	26/12/2016	+R\$ 54.848,40 e + 12 meses de vigência	R\$ 54.848,40	26/12/2016 a 26/12/2017
Termo aditivo nº 01	286	26/12/2017	+R\$ 54.848,40; +6.657,64 e + 12 meses de vigência	R\$ 61.142,04	26/12/2017 a 26/12/2018
Termo aditivo nº 02	334	26/12/2018	+R\$ 61.142,04; +R\$5.927,56 de reajuste; e +365 dias de Vigência	R\$ 67.069,20	26/12/2018 a 26/12/2019

5 . CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1 . O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no art. 55, inciso III, art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, nos arts. 53 e 54 da nova Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, bem como na cláusula sétima do Contrato nº 10/2016/Campus Maceió.

6 . CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo de apostilamento, independentemente de transcrição.

Maceió(AL), 17 de abril de 2019.

Jeane Maria de Melo Agostinho

Jeane Maria de Melo
Diretora Geral
Representante da Contratante

